PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul/MG-CEP.39.500-00
Gabinete do Prefeito/Telefax: 3811-1059 – Sec. Gov. 3811-1050 – Sec. Finanças 3811-1766
Sec. Saúde/Ação Social 3811-1649 Sec. Obras/Projetos 3811-1042
Contábil 3811-1080 – Sec.Educaçãp 3811-1101

LEI Nº 733/2011
De 09 de agosto de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcelamento de débito consolidado junto à EMATER/MG., abrir crédito especial para esta finalidade e dá outras providencias correlatas".

O Povo do Município de Monte Azul, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcelamento de débito consolidado junto à EMATER/MG, no montante de R$ 53.867,85 (cinqüenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2007, bem como de janeiro à dezembro de 2008, cujos depósitos não foram efetivados à tempo e modo, conforme planilha de débito.

Parágrafo Único – O pagamento do débito acima referido será efetivado em 12 (doze) parcelas fixas e mensais, mediante depósito bancário, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito e/ou dotação orçamentária especial visando o pagamento do débito consolidado e parcelado acima descrito, bem como adotar todos os procedimentos contábeis necessários, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 09 de agosto de 2011

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

Prefeitura de Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior Violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012